



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 010/2021

Exmo. Sr
Osvânio Ferreira dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Divinolândia de Minas – MG

TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO CÔRREGO DOS QUEIROGAS NO MÍNIMO 2 VEZES POR SEMANA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Vereador **OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS** e demais colegas Edis dessa Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 23, III do Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que depois de dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Senhor Prefeito Municipal **RODRIGO MAGALHÃES COELHO**, mostrando a necessidade de disponibilizar transporte coletivo para atender a população do Córrego dos Queirogas no mínimo 2 vezes por semana.*

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária para facilitar a vida dos moradores da comunidade que precisam se locomover até o centro da cidade. Além disso, o transporte coletivo oferece total segurança e grande comodidade a população, sendo que muitas vezes é a única forma de locomoção para aqueles que não possuem automóvel.

Ademais, o §1º do artigo 204 da Lei Orgânica Municipal preceitua que “É assegurado o direito ao transporte coletivo a todos os habitantes do Município, cabendo ao Poder Público tomar as medidas necessárias para garantir linha regular em todos os bairros”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, tal indicação não se presta a fazer um favor à população, mas sim, garantir um direito que propicia conforto e qualidade de vida.

Assim, necessário se faz a disponibilização de transporte coletivo para população do Córrego dos Queirogas, para atender as necessidades dos moradores, razão pela qual solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Conto com o apoio dos Nobres Pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2021.

Ismar José Siqueira